

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1272/2026

Sumário: Autorizando a conversão de licença sem vencimento para longa duração de Nuno Alexandre de Jesus Costa, Professor do Ensino Secundário Assistente I, GEF 4, Nível IX, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Suzete Delgado.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação

De 1 de setembro de 2026

Nuno Alexandre de Jesus Costa, Professor do Ensino Secundário Assistente I, GEF 4, Nível IX, do quadro de pessoal da Escola Secundária Suzete Delgado, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 1 de setembro de 2024 (Boletim Oficial, II Série, n.º 198, de 29 de outubro de 2024), é autorizado a conversão de licença sem vencimento para longa duração, ao abrigo dos artigos 50.º a 52.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 93.º da Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do Pessoal Docente, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.

Praia, aos 8 de setembro de 2026. — A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão,
Elizabete Ramos Fortes.